QUARTA•FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2019 • ANO XI | Nº 2338

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	(77) 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 84FC-335B-2175-2977.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 55, DE 09 DE DEZEMBRO 2019 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JACARACI AFETADAS POR SECA PROLONGADA - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI 02/2016
- ERRATA - DECRETO Nº 49, DE 09 DE DEZEMBRO 2019

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 84FC-335B-2175-2977.

DECRETO Nº 55, DE 09 DE DEZEMBRO 2019.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Jacaraci afetadas por ***Seca Prolongada – COBRADE 1.4.1.1.0****, conforme* ***IN/MI 02/2016.***

O Senhor ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de Jacaraci, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de Dezembro de 2010, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que as poucas chuvas ocorridas no município estão muito abaixo dos índices esperados e necessários para a manutenção da agricultura familiar, reservas hídricas para os seres humanos e rebanhos;

II- Que em consequência desse desastre pode ocorrer os seguintes danos: Falta de água para abastecimento humano e dos rebanhos e, desabastecimento de alimentos, tanto humanos como para animais, além dos danos materiais, ambientais, econômicos e sociais;

V – Que o parecer da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** na área do município de Jacaraci em virtude do desastre classificado e codificado como **Seca Prolongada – COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme **IN/MI 01/2012.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC**, nas ações de resposta ao desastre.

Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 84FC-335B-2175-2977.

resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 09 de Dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 84FC-335B-2175-2977.

ERRATA

No **DECRETO Nº 49, DE 09 DE DEZEMBRO 2019.**

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Jacaraci afetadas por **Seca Prolongada**, publicado no Diário Oficial do Município segunda-feira, 09 de dezembro de 2019, Ano XI, Página 3, Edição N° 2333.

Retifica:

1 - Onde se lê:... **DECRETO Nº 49**,...

Leia-se:... **DECRETO Nº 55**,...

2 - Onde se lê:... ***IN/MI 01/2012***,...

Leia-se:... ***IN/MI 02/2016***,...

Jacaraci, 18 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 84FC-335B-2175-2977.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/84FC-335B-2175-2977 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 84FC-335B-2175-2977

Hash do Documento

D7A3559221DE413628A73B6987C5D7E61D020E8FEA69FEEA983EBB756BF0E517

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/12/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 18/12/2019 17:22 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25